

h) Coordenação pedagógica e avaliação de cursos na área em que o concurso é aberto (10 pontos);

i) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos — novos cursos e programas de estudo, avaliação de cursos (5 pontos);

j) Elaboração de material pedagógico publicado ou disponibilizado em unidades curriculares na área em que o concurso é aberto (10 pontos);

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (20 %):

a) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (20 pontos);

b) A atividade desenvolvida no âmbito de estudos e ou assessoria técnico-científica (25 pontos);

c) Participação em comissões, júris, grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição (15 pontos);

d) Coordenação ou participação na organização de eventos de caráter científico ou técnico da instituição e organização de congressos ou conferências científicas internacionais ou nacionais (20 pontos);

e) Participação ou organização de parcerias interinstitucionais (10 pontos);

f) Atividades no âmbito da responsabilidade social ou ambiental, com a comunidade ou o meio envolvente (10 pontos).

12 — Audições públicas:

12.1 — O júri deliberará, na sua primeira reunião, sobre a necessidade de proceder à realização de audição pública, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a data da reunião destinada à apreciação das candidaturas.

12.2 — A calendarização e o guião das audições públicas são comunicados aos candidatos com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data da sua realização.

13 — Avaliação e classificação final:

13.1 — O sistema de avaliação e de classificação final consta de ata do júri do concurso.

14 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri:

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Raul Manuel das Roucas Filipe, professor coordenador e presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

Vogais efetivos:

Luis Alberto Dias Carvalhinho, professor coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém.

Ronaldo Eugénio Calçada Dias Gabriel, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

José Manuel Simões, professor catedrático do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Luis Manuel Gomes Boavida Portugal, professor coordenador sem agregação da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Isabel Margarida de Almeida André, professora associada com agregação do Instituto de Geografia do Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Maria Manuela Mendes Guerra, professora coordenadora sem agregação da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Divulgação do edital:

19.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESHTE, em www.eshte.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

Serão consideradas as candidaturas que hajam entretanto sido entregues dentro do prazo estabelecido com a publicação do primeiro edital.

15 de novembro de 2013. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Ana Cristina Coelho*.

207403427

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1060/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2013, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Branca Santos, portador da cédula profissional n.º 18609L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 250/2012-L/D.

12 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Rui Santos*.

207402382

Edital n.º 1061/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 07/11/2013, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Branca Santos, portador da cédula profissional n.º 18609L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 21/2012-L/D.

12 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207402341

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de retificação n.º 1271/2013

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2013, o despacho (extrato) n.º 14354/2013, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «Doutora Mariana Gaio Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutora Mariana Gaio Alves, professora auxiliar do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa».

13 de novembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caieiro*.

207402552

Despacho (extrato) n.º 15288/2013

Por despacho reitoral de 12 de novembro de 2013, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Donzília Manuela Pinto, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, por um período de 18 meses, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondente entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e o 9.º e 10.º nível remuneratório, em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 12 de novembro de 2013.

14 de novembro de 2013. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

207403208

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 14416/2013

Por despachos do Reitor da Universidade do Algarve, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31-08 alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13-05, foram autorizadas as seguintes transições de pessoal docente do ensino superior politécnico:

Após obtenção do Doutoramento:

Ana Isabel da Silva Aço Renda — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 12-06-2013;

Gil Vicente da Conceição Fraqueza — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 19-06-2013;

Ana Isabel Rita Martins — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 20-06-2013;

Ana Rita Silva de Serra Faria — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 02-07-2013;

Fernando Beirão Emídio — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 12-10-2013.

Após aprovação nas Provas Públicas de Avaliação da Competência Pedagógica e Técnico-Científica:

Catherine Christiane Marie Pasquier — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Efeitos a 20-07-2013.

14 de novembro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207401507

Contrato (extrato) n.º 769/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de agosto de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Ivânia Rita do Nascimento Lourenço, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207401304

Contrato (extrato) n.º 770/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 8 de julho de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Eurico Jorge Condeço Godinho, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

7 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207401167

Contrato (extrato) n.º 771/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de agosto de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Bárbara Malta da Costa Lapa, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 1 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

11 de novembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207401272

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 14417/2013

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, torna-se público que o Professor Associado com Agregação, Luís Carlos Carrilho Gonçalves, cessou funções por aposentação, a partir de 1 de outubro de 2013.

15 de novembro de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207401215

Despacho n.º 15289/2013

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 52.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados pelo despacho normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Pro-

cedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego, sem prejuízo de avocação, ao administrador da Universidade da Beira Interior, Mestre Vitor Manuel Alves Mendes da Mota a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Atos de gestão geral:

a) Prestar apoio ao Reitor no exercício das suas competências de planejar, dirigir, coordenar e controlar o funcionamento da Universidade;

b) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;

c) Assegurar a orientação geral dos serviços executivos e acompanhar a sua atuação, no respeito da estratégia e diretrizes definidas pelos órgãos de governo da Universidade;

d) Participar na definição das orientações gerais da Universidade nas matérias que respeitam ou interessam aos serviços executivos, promovendo a elaboração dos respetivos planos de atividades, dos projetos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações que se revelem indispensáveis e assegurando a fiscalização da sua execução, mormente por via da elaboração dos pertinentes relatórios de execução e dos demais documentos de prestação de conta;

e) Propor as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos de governo da Universidade, em especial no que concerne à atuação dos serviços executivos;

f) Promover, subscrevendo as respetivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos atos de eficácia externa e demais atos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

g) Autorizar a passagem de certidões e declarações, exceto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

h) Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços dependentes da administração as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados.

2 — Atos de gestão de recursos humanos:

a) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

b) Autorizar a recuperação e ou reversão do vencimento de exercício perdido, nos termos legais;

c) Praticar todos os atos relativos à aposentação, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e subsídios familiares;

e) Autorizar os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da legislação da parentalidade, bem como do regime jurídico do trabalhador-estudante;

f) Elaborar, com referência a 31 de dezembro do ano anterior um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro;

g) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e prestação das horas extraordinárias, bem como adotar os horários e trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionaisismos legais;

h) Proceder à celebração de qualquer tipo de Contratos, desde que previamente autorizado pela entidade competente;

i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

j) Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

k) Justificar ou injustificar faltas;

l) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal dos serviços dependentes da administração em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

m) Praticar todos os atos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;

n) Superintender na utilização racional das Instalações, especialmente no que se refere à realização de provas de conhecimento e exames finais por parte dos alunos e à organização de seminários, conferências, colóquios ou competições universitárias.

3 — Atos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Praticar todos os atos preparatórios e de execução dos atos da competência do Reitor, em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;